

## TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO Nº. 189 DE 28 DE MARÇO DE 2019.

### FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE COMPRA – CARTÃO MAGNÉTICO QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA E VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA.

O presente Aditamento é firmado entre a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Dr. Victor Maida, 563, nesta cidade de Ibitinga (SP), inscrito no CNPJ. Sob n.º 72.918.782/0001-53, doravante denominada “**CONTRATANTE**”, neste ato representada pelo Presidente, Vereador Senhor **JOSÉ APARECIDO DA ROCHA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado neste Município de Ibitinga na Rua Jose Bonello, 81 – Bairro Angelo de Rosa - Ibitinga SP, portador do RG n.º 20.062.075-7, e do CPF n.º 288.644.978-46, por força da Resolução n.º 4.312 de 26 de janeiro de 2.015, e a empresa **VEROCHEQUE REFEIÇÕES LTDA** estabelecida na cidade de Ribeirão Preto - SP, na Avenida Presidente Vargas n.º 2.001, Jardim Califórnia, inscrita no CNPJ sob n.º 06.344.497/0001-41, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, representada neste ato por seu sócio o Senhor **NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI**, portador do RG. N.º.32.594.073-3-SSP-SP e do CPF n.º.225.748.008-26, Brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado na Rodovia Anhanguera, Km 326, Condomínio Estância Beira Rio, S/N, Jardinópolis, Estado de São Paulo, resolvem **ADITAR** o instrumento de contrato retro-mencionado, firmado entre as partes, conforme segue:

1. Fundamenta-se este aditamento contratual nos itens 2.1., 2.2. Cláusula Segunda, e 3.1 - Clausula Terceira, do contrato 189/2019. Desta maneira, fica inalterado o presente contrato na porcentagem da taxa contratada, mantendo a taxa administrativa de 0,00% proposta no Processo Licitatório n.º. 02/2019.
2. Passará no mês de competência de maio de 2019 o valor **da transferência do crédito ao cartão Eletrônico de Vale Alimentação** o valor estimado de R\$ 394,00 (trezentos e noventa e quatro reais), para cada funcionários/Servidores da Câmara Municipal, totalizando atualmente 24 (vinte e quatro) usuários por mês, estimando um valor total **mensal** de R\$ 9.456,00 (nove mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais) e estimando o valor total para 10 (dez) meses de R\$ 94.560,00 ( noventa e quatro mil quinhentos e sessenta reais), conforme a Resolução n.º. 4.312 de 26 de janeiro de 2015.

3. As despesas decorrentes deste contrato ficam desde a presente data devidamente contabilizada nos recursos orçamentários, a saber: Função/ Programa: 01 031 0001 2075 0000 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica - Categoria econômica: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Função/ Programa: 01 031 0001 2079 0000 – Material de Expediente - Categoria Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo, e outros que se fizerem necessários, prevista no orçamento vigente.

E, por estarem justas e contratadas, de comum acordo, firmam as partes, o presente instrumento em 04 (quatro) vias, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas, ficando as demais CLÁUSULAS RATIFICADAS EM SEU INTEIRO TEOR.

Ibitinga/SP, em 22 de maio de 2019.

---

JOSÉ APARECIDO DA ROCHA  
Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga  
Contratante

---

NICOLAS TEIXEIRA VERONEZI  
Verocheque Refeições Ltda.  
Contratada

---

Antonio Esmael Alves de Mira  
RG nº. 13.499.903-4  
Testemunha

---

Carlos Alberto Dias Marques  
RG nº. 17.804.099  
Testemunha